



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.894/2001.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2001, Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender à contrapartida financeira para formação superior de 129 cursistas que participarão do Programa de Capacitação de Recursos Humanos para Graduação, ao nível de Licenciatura Plena, em Pedagogia (PROGRAPE) no valor mensal de R\$ 14.899,50 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de julho a dezembro de 2001, objeto da celebração do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 021/03/2001 e respectivos Termos Aditivos n.ºs. TA 014.04.2001, TA 015.04.2001 e TA 016.04.2001, firmado entre a Fundação Universidade de Pernambuco – UPE e a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, para aplicação na seguinte dotação não contemplada no Orçamento para 2001:

02 – PODER EXECUTIVO	
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 42235X XXX – PROGRAPE	
3132– Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 90.000,00
TOTAL:	<u>R\$ 90.000,00</u>

ART. 2º - O Decreto de Abertura do Crédito aqui autorizado definirá as classificações econômica e funcional programática da nova dotação, conforme disposto nos anexos da Lei Federal n.º 4.320/64.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2001.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
PREFEITO